



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 046/2025 – GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que foi requerido via requerimento administrativo, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 030/2022, de 09/12/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão, em especial no Capítulo IV, Seção I, artigo 99, VI c/c artigo 115, Seção VI, que prevê concessão ao servidor estável, Licença para tratar de Interesse particular, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal **DAMITO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO**, Matrícula nº 4871-1, ocupante do cargo de técnico em contabilidade, lotado na Secretária Municipal de Finanças, Licença para tratar de interesse particular pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01 de setembro de 2025;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

Itinga do Maranhão/MA, em 10 de setembro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão





PORTARIA Nº 046/2025 - GAB

PORTARIA Nº 046/2025 - GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR OSERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que foi requerido via requerimento administrativo, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 030/2022, de 09/12/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão, em especial no Capítulo IV, Seção I, artigo 99, VI c/c artigo 115, Seção VI, que prevê concessão ao servidor estável, Licença para tratar de Interesse particular, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal **DAMITO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO**, Matrícula nº 4871-1, ocupante do cargo de técnico em contabilidade, lotado na Secretária Municipal de Finanças, Licença para tratar de interesse particular pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01 de setembro de 2025;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.

Itinga do Maranhão/MA, em 10 de setembro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: a193689e3c2b8db61b328816f32f7df5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA / MA; AVISO DE LICITAÇÃO.DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 016/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA / MA

AVISO DE LICITAÇÃO.DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 016/2025.

Processo Administrativo nº 250801/2025. A Câmara Municipal de Joselândia - MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por global, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de Sistema de Painel de informativo para Câmara durante todo o período de licenciamento, destinados À modernização das atividades legislativas da Câmara Municipal e ao cumprimento das exigências estabelecidas pela lei Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) e pela Lei Geral de Proteção de dados (lei nº 13.709/2018) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Joselândia, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital. **DISPUTA ELETRÔNICA:** DIA 16/09/2025, das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília/DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras da Câmara Municipal de Joselândia/MA no site <https://www.licitacmjoselandia.com.br/> **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Joselândia no endereço eletrônico: <https://cmjoselandia.ma.gov.br/licitacoes-e-contratos/edital> ou <https://cmjoselandia.ma.gov.br/licitacoes-e-contratos/avisos> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço:

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras da Câmara Municipal no site <https://www.licitacmjoselandia.com.br/> **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Maiores informações e esclarecimentos através do E-mail: cpl@cmjoselandia.ma.gov.br. e provisoriamente no número +55 (99)98425-3266. Joselandia (MA), 10 de setembro de 2025. Karen Aline Trajano Gomes - Agente de Contratação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 8787bb46a2bd2d2a1914e6ea3064a4b3

DECRETO Nº025 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 BENS MÓVEIS/VEICULOS/SUCATAS/MATERIAIS INSERVÍVEIS/IRRECUPERÁVEIS

DECRETO nº 025 de 09 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A INDICAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEICULOS, SUCATAS, MATERIAL INSERVÍVEIS, IRRECUPERÁVEIS E ANTIECONÔMICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO POSTERIOR ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Joselândia - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Orgânicas e Legais, faz saber que sanciona o seguinte DECRETO;

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, autorizado a alienar Veículos e Bens Inservíveis para o serviço público na modalidade Leilão Público, pelo melhor preço ofertado.

Art. 2º Fica nomeado os servidores públicos municipais abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Organização e Avaliação de alienação de bens moveis, pertencentes ao município de Joselândia-MA.

Francisco Hernamilson de Jesus Alves; CPF 453 009.173-20
Secretário Adjunto de Administração e Finanças

Joesley da Costa Sousa; CPF 615.789.793-74;
Diretor de Departamento de Controle de Material, Patrimônio e Serviços Gerais

Ronaldo de Silva Lima; CPF 054.987.013-06
Assessor Técnico

Art. 3º Os valores apurados com a venda dos veículos leiloados serão revertidos para a conta de titularidade da Prefeitura Municipal de Joselândia-MA.

Art. 4º Os recursos arrecadados no Leilão com alienação dos bens móveis referidos nessa Lei, serão alocados em rubrica específica e servirão para a aquisição de novos equipamentos para uso do município: aquisição de veículos novos, pneus e peças novas para reposição da frota de veículos e maquinas da prefeitura, material de informáticas e moveis em geral para aparelhamento das secretarias municipais

Art. 5º Será contratado um Leiloeiro Oficial do Estado para a realização do Leilão e avaliação dos bens.

Art. 6º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA/MA, 09 de Setembro de 2025.

Raimundo da Silva Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES